



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 14/2022

**SUPRIME O §2º DO ART. 1º E O ART. 3º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 14/2022.**

Art. 1º Fica suprimido o §2º do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 14/2022.

Art. 2º Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária n. 14/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Atendendo às sugestões da Procuradoria-Geral no parecer jurídico exarado no presente projeto, bem como o parecer da CCJ, apresenta-se a presente emenda supressiva.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MAIO DE 2022

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**